



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: gmc@saotome.pr.gov.br
CEP 87220 - 000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

“Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”

Município de São Tomé/PR

Secretaria Municipal de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente.

Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estrutura para eventos, para atuar no evento das festividades em comemoração a Padroeira do Brasil – Nossa Senhora Aparecida, através da parceria entre a Secretária do Turismo (SETU) e a Prefeitura Municipal de São Tomé – PR, que acontecerá no período que compreende os dias, 11 e 12 de outubro de 2025.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando a realização do evento em comemoração ao Dia da Padroeira do Brasil, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de estrutura completa, compreendendo tendas, sistema de som, iluminação, palco, jogo de mesas e cadeiras, serviços de segurança e apresentação de duplas sertanejas.

A festividade possui caráter religioso, cultural e tradicional, reunindo expressivo número de fiéis e visitantes, sendo reconhecida como um dos principais eventos do calendário local. Por sua dimensão, demanda infraestrutura adequada que assegure conforto, organização e segurança ao público participante.

Além do valor simbólico e espiritual, a festa configura-se como importante ação de fomento ao turismo religioso, movimentando a economia local, fortalecendo o comércio e os serviços, bem como projetando a imagem do município na região.

Dessa forma, a contratação da empresa é imprescindível para garantir a qualidade, a atratividade e o pleno êxito do evento, preservando a tradicionalidade da celebração e promovendo benefícios sociais, culturais e econômicos para a comunidade.

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Como o Plano de Contratações Anual de 2025, ainda está em construção, poderá o solicitante informar:

O Plano de Contratações Anual do Município encontra-se em fase de construção e alinhamento. A previsão de finalização é no quarto trimestre de 2025, o que impossibilita a inclusão desta demanda no referido planejamento neste momento.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: gmc@saotome.pr.gov.br
CEP 87220 - 000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A presente contratação tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estrutura para eventos, para atuar no evento das festividades em comemoração a Padroeira do Brasil – Nossa Senhora Aparecida, através da parceria entre a Secretária do Turismo (SETU) e a Prefeitura Municipal de São Tomé – PR, que acontecerá no período que compreende os dias, 11 e 12 de outubro de 2025.

- a) O objeto licitado deverá ser entregue até as 12:00 horas do dia 11 de outubro de 2025 em plena funcionalidade para a realização do evento.
- b) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria requisitante e o local de entrega será na Rua Jussara, nº 804, Centro, São Tomé-Pr

Especificações e Quantidades: **Conforme item 06 do presente ETP.**

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade que o departamento de licitação julgar necessária, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: gmc@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

3.3. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

3.3.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº , de 1º de agosto de 2013.

3.3.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: gmc@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

3.3.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro levantamento de mercado, devido aos serviços necessários não serem encontrados em bancos de dados conhecidos, onde constam a necessidades municipal para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estrutura para eventos, para atuar no evento das festividades em comemoração a Padroeira do Brasil – Nossa Senhora Aparecida, com apoio do Convênio Paraná mais Eventos, Cooperação mutua entre a Secretária de Estado do Turismo e a Prefeitura Municipal de São Tomé – PR, que acontecerá no período que compreende os dias, 11 e 12 de outubro de 2025.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Justificativa técnica e econômica da escolha da solução

Após levantamento de mercado e sua análise, chegou-se a conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município seria a aquisição/contratação do referido objeto. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada junto as empresas através de e-mail; contatos por telefone e aplicativo de mensagens whatsapp, onde optou-se em realizar um pregão eletrônico.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 59.148,73 (cinquenta e nove mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e três centavos), conforme planilha abaixo:



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: gmc@saotome.pr.gov.br
CEP 87220 - 000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

			Fornecedor 01	Fornecedor 02	Fornecedor 03	Média obtida	Média obtida
Item	Descrição	QUANT.	TRIVILIN & SILVA LTDA. ME	C A TESTA EVENTOS	SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENT OS E LOCAÇÕES EIRELLI – ME	Unitário	Global
1	LOCAÇÃO DE TENDAS – 10X10 (11 E 12 DE OUTUBRO DE 2025) ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA EM AÇO CARBONO GALVANIZADO COBERTURA EM LONA VINÍLICA TD1000, IMPERMEÁVEL, 500D, COM PROTEÇÃO ANTI-CHAMAS, ANTI-UV E ANTI-IV, ACOMPANHADA DE CERTIFICADO DE FLAMABILIDADE (OU SIMILAR)	7	R\$ 1.550,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.516,67	R\$ 10.616,69
2	LOCAÇÃO DE TENDAS – 3X3 (11 E 12 DE OUTUBRO DE 2025) LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL, 3x3mts ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA EM AÇO CARBONO E GALVANIZADA, LONA VINÍLICA TD1000 IMPERMEÁVEL, 500D, ANTI- CHAMAS, ANTI RAIOS UV E IV, LONA COM CERTIFICADO DE FLAMABILIDADE. (OU SIMILAR)	10	R\$ 630,00	R\$ 600,00	R\$ 500,00	R\$ 576,67	R\$ 5.766,70



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280

e-mail: gmc@saotome.pr.gov.br

CEP 87220 - 000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

3	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (11 E 12 DE OUTUBRO DE 2025) SOM, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED – MÉDIO PORTE: AUDIO: • MESA DE SOM DIGITAL, COM NO MÍNIMO 48 CANAIS DE ENTRADA • PROCESSADOR DIGITAL DE ÁUDIO, COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE PA PROFISSIONAIS (OU EQUIVALENTE). • SISTEMA DE SUBWOOFERS 12 UNIDADES 18" CADA, DUPLO FALANTE POR CAIXA, PARA RESPOSTA DE GRAVES ADEQUADA. • SISTEMA LINE ARRAY (MÍNIMO DE 8 CAIXAS POR LADO, OU EQUIVALENTE), DIMENSIONADO PARA COBERTURA UNIFORME DA ÁREA DO EVENTO. • RACK DE AMPLIFICAÇÃO (MÍNIMO DE 5 RACKS, DEVIDAMENTE CONFIGURADOS PARA ATENDER AO PA E MONITORES). • MICROFONES SEM FIO (MÍNIMO DE 3, PADRÃO VOCAL DINÂMICO CARDIOIDE). • MICROFONES CONDENSADORES PARA INSTRUMENTOS (MÍNIMO DE 6 UNIDADES, PADRÃO ESTÚDIO).	1	R\$ 20.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 18.333,33	R\$ 18.333,33
---	--	---	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280

e-mail: gmc@saotome.pr.gov.br

CEP 87220 - 000

– SÃO TOMÉ

– PARANÁ

	• MICROFONES DE CAPTAÇÃO INTERNA (MÍNIMO DE 2, PADRÃO CONDENSADOR PARA BUMBO OU INSTRUMENTOS GRAVES). • KIT DE MICROFONES PARA BATERIA (1 KIT COMPLETO, COM 8 PEÇAS). • PEDESTAIS DE MICROFONE (MÍNIMO DE 4, TIPO TRIPÉ). • CAIXAS ATIVAS DE REFORÇO (MÍNIMO DE 4 E MÁXIMO DE 6 UNIDADES, JBL OU MODELOS EQUIVALENTES, DISTRIBUÍDAS ESTRATEGICAMENTE NO ESPAÇO DA FESTA PARA COBERTURA UNIFORME). ILUMINAÇÃO: • MOVING HEADS BEAM (MÍNIMO DE 08 UNIDADES, POTÊNCIA EQUIVALENTE A 250/9R). • MOVING HEADS MAC AURA (MÍNIMO DE 08 UNIDADES). • COB LIGHTS (MÍNIMO DE 4 UNIDADES, ALTA POTÊNCIA). • CANHÕES LED RGBW (MÍNIMO DE 10 UNIDADES, 3W OU SUPERIOR). • MINI BRUTS LED OUTDOOR (MÍNIMO DE 4 UNIDADES). • 01 (UMA) MÁQUINAS DE FUMAÇA • MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL COMPATÍVEL COM SOFTWARES DE CONTROLE PROFISSIONAIS (EX: MA COMMAND WING OU SIMILAR). PAINEL DE LED: 01 (UM) PAINEL DE LED P3.0 OUTDOOR NO TAMANHO DE 4X2						
4	SEGURANÇA (11 E 12 DE OUTUBRO DE 2025) DIÁRIA DE 12 HORAS COM SEGURANÇA DESARMADA EQUIPADA COM RADIO COMUNICADOR	4	R\$ 340,00	R\$ 360,00	R\$ 400,00	R\$ 366,67	R\$ 1.466,68



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280

e-mail: gmc@saotome.pr.gov.br

CEP 87220 - 000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

5	LOCAÇÃO DE PALCO – 8X5 (11 E 12 DE OUTUBRO DE 2025) ESTRUTURA EM ALUMÍNIO Q30, LINHA PESADA, COM MEDIDAS DE 8M X 5M X 1,00M, EQUIPADO COM GUARDA-CORPO DE SEGURANÇA. ALTERNATIVAMENTE, O PALCO PODE SER MONTADO COM PRATICÁVEIS, ADMITINDO UMA ALTURA REDUZIDA, DESDE QUE MANTENHA O TAMANHO MÍNIMO DE 8M X 5M.	1	R\$ 5.500,00	R\$ 8.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 6.833,33	R\$ 6.833,33
6	CONTRATAÇÃO DE CANTORES (11 E 12 DE OUTUBRO DE 2025) CONTRATAÇÃO DE CANTORES REGIONAIS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS DURANTE O EVENTO, COM PREFERÊNCIA PARA O GÊNERO SERTANEJO. TODOS OS ARTISTAS A SEREM CONTRATADOS DEVERÃO SER SUBMETIDOS PREVIAMENTE À APROVAÇÃO DO CONTRATANTE (PARÓQUIA SÃO TOMÉ), GARANTINDO ALINHAMENTO COM OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO EVENTO. 11/10 – CANTORES REGIONAIS 12/10 – CANTORES REGIONAIS	2	R\$ 5.200,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.200,00	R\$ 10.400,00



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: gmc@saotome.pr.gov.br
CEP 87220 - 000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

7	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESAS C/ CADEIRAS (11 E 12 DE OUTUBRO DE 2025) SOLICITAMOS A DISPONIBILIZAÇÃO DE JOGOS DE MESAS COM CADEIRAS QUE ATENDAM A ELEVADOS PADRÕES DE QUALIDADE E DURABILIDADE, PRODUZIDOS COM MATERIAIS RESISTENTES E ACABAMENTO DE EXCELÊNCIA. AS ESTRUTURAS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DE SEGURANÇA E ERGONOMIA, GARANTINDO CONFORTO E FUNCIONALIDADE DURANTE O USO. REFORÇAMOS A NECESSIDADE DE QUE TODOS OS PRODUTOS SEJAM ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DEVIDAMENTE REVISADOS E PRONTOS PARA UTILIZAÇÃO, ASSEGURANDO ASSIM A SATISFAÇÃO E CONFIANÇA DO CONTRATANTE.	400	R\$ 15,00	R\$ 13,00	R\$ 15,00	R\$ 14,33	R\$ 5.732,00
							R\$ 59.148,73

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objetivo a seleção de empresa especializada na prestação de serviços de estrutura para eventos, visando atender às festividades em comemoração à Padroeira do Brasil – Nossa Senhora Aparecida, a serem realizadas no Município de São Tomé/PR, nos dias 11 e 12 de outubro de 2025.

A solução contempla a disponibilização de toda a infraestrutura necessária para garantir conforto, segurança e qualidade na realização do evento, compreendendo o fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de tendas, palco, sonorização, iluminação, mesas, cadeiras, bem como segurança especializada.

Além da parte estrutural, a empresa contratada será responsável por assegurar que todos os equipamentos e serviços estejam em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, proporcionando aos participantes um ambiente adequado e organizado, compatível com a relevância cultural e religiosa da festividade.

A execução do evento contará com o apoio do Convênio Paraná Mais Eventos, formalizado em cooperação mútua entre a Secretaria de Estado do Turismo e a Prefeitura Municipal de São Tomé/PR, instrumento que tem por finalidade fomentar o turismo religioso, preservar tradições locais e promover o desenvolvimento econômico do município por meio da valorização de suas manifestações culturais e religiosas.



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: gmc@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

Considerando a necessidade de garantir a adequada execução do evento, faz-se imprescindível a adoção de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, em razão de esta proporcionar maior competitividade entre os fornecedores, assegurar condições mais vantajosas para a Administração Pública e viabilizar economia na contratação. A escolha da modalidade justifica-se também pela natureza comum dos serviços, permitindo critérios objetivos de julgamento e maior transparência no processo. A contratação de empresa especializada possibilitará a estruturação do evento de forma profissional, segura e organizada, atendendo às demandas da comunidade local e dos visitantes. Além disso, contribuirá para o fortalecimento do potencial turístico do município e para a preservação da tradicional celebração em homenagem à Padroeira do Brasil, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa especializada para a prestação de serviços de estrutura destinados ao evento em comemoração à Padroeira do Brasil – Nossa Senhora Aparecida será realizada de forma global, abrangendo em um único lote todos os elementos necessários à execução do objeto, tais como fornecimento, montagem e desmontagem de tendas, palco, sonorização, iluminação, mesas e cadeiras, segurança e apoio operacional. A opção pela não adoção do parcelamento justifica-se em razão da natureza indivisível da solução a ser contratada, uma vez que os diversos serviços e equipamentos demandam execução coordenada e simultânea, de forma a garantir padronização, compatibilidade técnica e cumprimento dos prazos estabelecidos.

Conforme dispõe o artigo 23, §1º da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve promover o parcelamento do objeto sempre que técnica e economicamente viável, sendo vedado o fracionamento indevido da despesa. No caso em análise, a contratação global revela-se a medida mais vantajosa e adequada, pois possibilita a centralização da gestão contratual em um único fornecedor, reduzindo riscos de sobreposição de responsabilidades e facilitando o acompanhamento, a fiscalização e a responsabilização por eventuais falhas. Além disso, a contratação em lote único favorece a economicidade, na medida em que otimiza os custos de mobilização, transporte, montagem e desmontagem, evitando duplicidade de despesas e assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos oriundos do Convênio Paraná Mais Eventos, celebrado entre a Secretaria de Estado do Turismo e a Prefeitura Municipal de São Tomé/PR.

Dessa forma, resta evidenciado que a execução do objeto em sua integralidade por meio de contratação global constitui a alternativa mais segura, eficiente e vantajosa para a Administração, preservando a finalidade do convênio, garantindo a realização adequada das festividades e atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço, em conformidade com a legislação vigente.



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: gmc@saotome.pr.gov.br
CEP 87220 - 000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

9. Análise de Riscos

Risco 1: Atraso da entrega
Probabilidade de Ocorrência: baixa
Impacto: Alto
Ações de Prevenção: Monitorar regularmente o cumprimento dos prazos estabelecidos.
Ações de Contingência: Estabelecer cláusulas contratuais claras sobre prazos e penalidades.
Responsável pelas Ações: Unidade solicitante.
Risco 2: Possíveis Problemas Técnicos
Probabilidade de Ocorrência: produtos e serviços fora das especificações
Impacto: médio
Ações de Prevenção: Realizar testes conferências dos materiais no momento do recebimento
Ações de Contingência: Solicitar suporte técnico eficiente.
Responsável pelas Ações: Unidade solicitante.
Risco 3: Instabilidade Financeira da Contratada
Probabilidade de Ocorrência: Baixa
Impacto: Médio
Ações de Prevenção: Avaliar a situação financeira da contratada antes da celebração do contrato.
Ações de Contingência: Estabelecer garantias contratuais.
Responsável pelas Ações: Equipe de Planejamento

Na análise dos riscos previamente identificados, aqueles com probabilidade de ocorrência média foram minuciosamente examinados para avaliar a viabilidade da contratação. É essencial garantir a efetiva implementação das ações de prevenção e contingência associadas à todos os riscos acima elencados, ao longo das diversas fases do processo de contratação. Esse cuidado é de importância primordial, visando não apenas à redução da probabilidade de ocorrência desses riscos, mas também à garantia de que o processo de contratação transcorra de maneira eficiente e bem-sucedida. Para alcançar esse objetivo, a equipe responsável pelo processo de contratação deve permanecer atenta à execução precisa das medidas preventivas. Tal vigilância é essencial para prevenir problemas potenciais e garantir uma condução adequada do processo.

Adicionalmente, a observância rigorosa das medidas contingenciais é imperativa, preparando a equipe para lidar proativamente com eventualidades imprevistas. Essa abordagem proativa contribuirá significativamente para uma gestão de riscos eficaz e para o alcance bem-sucedido da contratação dos mencionados produtos.



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: gmc@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência dos procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos conforme prevê a Lei n. 14133/2021. O gestor de contratos nomeado por esta municipalidade, e responsável por acompanhar o contrato oriundo deste processo é o servidor Leonardo Sttoco Manzotti, Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que o certame para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estrutura para eventos, para atuar no evento das festividades em comemoração a Padroeira do Brasil – Nossa Senhora Aparecida, com apoio do Convênio Paraná mais Eventos, Cooperação mutua entre a Secretária de Estado do Turismo e a Prefeitura Municipal de São Tomé – PR, que acontecerá no período que compreende os dias, 11 e 12 de outubro de 2025 atende aos padrões e preços de mercado.



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280

e-mail: gmc@saotome.pr.gov.br

CEP 87220 - 000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

São Tomé, 16 de setembro de 2025.

Antonio Marcelino Favoreto

Secretário Municipal de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente